**DECRETO Nº 16.436/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Liliane Rios Guimarães conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo o conhecimento e perfil adequado, dedicação e compromisso para a atividade;

- a necessidade de servidor para assessorar a Gerencia de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos, coordenando e monitorando a política de gestão do trabalho da SEMDS, a coordenação e o estabelecimento de programas de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; acompanhar, avaliar e propor o redimensionamento do quadro de servidores da Secretaria, coordenar o trabalho de avaliações e relatórios sobre o desempenho por funções; fechamento de pontos, requisições de férias folgas, licenças e outros, além de promover a orientação, acolhimento e encaminhamento de servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Liliane Rios Guimarães (matrícula 99022672), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos; de coordenação da Gestão do Trabalho, conforme a NOB/RH, e de supervisão do trabalho de avaliações e relatórios sobre o desempenho por funções, fechamento de pontos, requisições de férias folgas, licenças e outros.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

*(assinado eletronicamente)*
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

*(assinado eletronicamente)*
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



Documento assinado digitalmente - Y8N-3P3-7D1-5M4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/01/2025 às 13:44:12

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/01/2025 às 13:46:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 18/01/2025 às 14:44:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/01/2025 às 17:02:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Y8N** **3P3** **7D1** **5M4**